CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 05
SERVIDOR 2020
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 50/2014

Relator: Vereador Kiki Bispo

Autor: Vereador Alberto Braga

Ementa: "Determina a instalação de leitores de impressão digital na entrada das agências bancárias no Município de Salvador".

PARECER

A proposição do autor tem a finalidade de determinar a instalação de leitores de impressão digital na entrada das agências bancárias no Município.

O autor na sua justificativa aduz que a referida proposição tem o fito de impedir a ação de assaltantes nos referidos estabelecimentos.

Do ponto de vista da boa técnica legislativa, ressalte-se que conforme relatório acostado pelo setor de análise e pesquisa desta casa, não há referente a esta matéria, nenhuma duplicidade sobre o tema abordado.

Quanto ao mérito da questão, razão assiste ao autor da matéria, na medida em que instalar os referidos dispositivos, oferecendo assim maior segurança aos usuários das agencias bancárias, bem como aos bancários que trabalham nos mesmos.

Diante do exposto, e estando a proposição em conformidade ao que preceitua o art. 176 do Regimento Interno, o Parecer é pela **APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2014.

Vereador Kiki Bispo
Vereador Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Salvador.